

EDITAL N.03/2021
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 31 de março até as 23h59 do dia 9 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do grupo de estudos e pesquisa em segurança pública e criminalidade – GEP_SPCRIM do CEAFF para o biênio 2021/2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 8 (oito) pesquisadores(as) internos(as) e formar cadastro reserva para atuar no grupo de estudo e pesquisa em segurança pública e criminalidade (GEP_SPCRIM) no biênio 2021/2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAFF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo: a) segurança pública e criminalidade: Este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre aspectos que envolvem segurança pública e criminalidade, tendo presentes as perspectivas transversais de raça e gênero, sem perder de vista aspectos relacionados a novas tecnologias e otimização institucional, aprofundando reflexões sobre: o garantismo penal em suas múltiplas dimensões; controle externo da atividade policial; atuação preventiva do Ministério Público; execução penal; violência de gênero, raça e suas múltiplas manifestações; racismo e machismo estruturais.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GEP_SPCRIM serão coordenados pelo:

- a) Líder: Elmir Duclerc Ramalho Junior – Promotor de Justiça e doutor em Direito; e pela
- b) Líder Adjunta: Márcia Regina Ribeiro Teixeira – Promotora de Justiça e mestra em Ciências Sociais.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 O objetivo geral do GEP_SPCRIM é: estudar as condições de possibilidade e os limites da atividade de persecução penal do MPBA, dentro de um modelo dito garantista, bem como sua efetividade na tutela de direitos fundamentais individuais e coletivos, focando, entretanto, nas questões de raça e gênero, como eixo transversal.

3.2 Os objetivos específicos do GEP_SPCRIM são:

- a) Revisitar o conceito de direito fundamental, confrontando-o com as questões relacionadas a raça e gênero;
- b) Revisitar o conceito de garantismo penal, localizando-o no contexto da história das ideias penais e recuperando o seu sentido, na contemporaneidade.
- c) Revisitar o desenho constitucional e os desafios postos ao Ministério Público da Bahia, no desempenho de suas funções institucionais relacionadas à atividade persecutória.
- d) Revisitar os conceitos de machismo e racismo estruturais.
- e) Coletar e analisar dados que permitam medir os níveis de efetividade da atuação da instituição na tutela penal de bens jurídicos relacionados a raça e gênero, bem como na tutela dos direitos individuais de pessoas negras e mulheres submetidas a persecução penal.
- f) Investigar, a partir desses dados, a influência do racismo/machismo estruturais para os níveis de efetividade referidos na letra “e”.
- g) Propor intervenções concretas para combater as influências do racismo/sexismo estruturais que impedem ou dificultam a atuação do Ministério público na efetividade dos direitos fundamentais.

4. METODOLOGIA

4.1 O grupo pretende, inicialmente, investigar os níveis de efetividade da instituição na tutela de direitos fundamentais. Isso será feito, fundamentalmente, mediante pesquisa bibliográfica. Definidas as bases teóricas, será possível pensar em projetos específicos de pesquisa, a partir da análise quantitativa e qualitativa de peças processuais, dos bancos de dados gerenciados pelo MPBA (BI, IDEA, LUPA, SIGA e outros) e dos dados compartilhados com o MPBA, bem como outros documentos que permitam a identificação dos problemas e a implementação de políticas institucionais que viabilizem a sua resolução.

4.2 Ao longo do ano de 2021 (primeiro ciclo) serão realizados 15 (quinze) encontros multilaterais, sendo o primeiro no dia 03 de maio de 2021.

4.3 Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.4 O formato do encontro será por transmissão via *Microsoft Teams* e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.5 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Os primeiros encontros de 2021 serão realizados nas seguintes datas:

- a) 1º Encontro (03/05, segunda-feira): Apresentação do plano de trabalho e ajustes metodológicos.

- b) 2º Encontro (data a definir): Garantismo penal: conceito, bases filosóficas e epistemológicas e crítica.
- c) 3º Encontro (data a definir): Racismo, Sexismo e Decolonialidade – PARTE I.
- d) 4º Encontro (data a definir): Racismo, Sexismo e Decolonialidade – PARTE II.
- e) 5º Encontro (data a definir): Ministério Público como instituição de garantia: história, desenho constitucional e funções institucionais – PARTE I.
- f) 6º Encontro (data a definir): Ministério Público como instituição de garantia: história, desenho constitucional e funções institucionais – PARTE II.
- g) 7º Encontro (data a definir): A atuação do Ministério Público no combate ao racismo estrutural – PARTE I.
- h) 8º Encontro (data a definir): A atuação do Ministério Público no combate ao racismo estrutural – PARTE II.
- i) 9º Encontro (data a definir): A atuação do Ministério Público no enfrentamento as violências praticadas contra as mulheres em perspectiva geracional – PARTE I.
- j) 10º Encontro (data a definir): A atuação do Ministério Público no enfrentamento as violências praticadas contra as mulheres em perspectiva geracional – PARTE II.

5.2 Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.

6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;

- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelos líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEP_SPCRIM (https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gep_spcrim/).

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GEP_SPCRIM, no ciclo 2021, possui como carga horária a certificação total de 90 horas - sendo 30 horas destinadas aos encontros somadas a 60 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2022 do GEP_SPCRIM dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 8 (oito) vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 31 de março até o dia 9 de abril de 2021, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/9yLSC5Rbzi>, onde também deverá anexar um anteprojeto com linhas gerais de seus interesses de pesquisa, de natureza eliminatória.

9.2.1 O anteprojeto de pesquisa é de apresentação obrigatória, no ato de inscrição, e nele deverá constar:

- a) Título do anteprojeto do(a) candidato(a);
- b) Problema;
- c) Hipóteses e/ou questões orientadoras;
- d) Justificativa;
- e) Fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;
- f) Objetivo geral e objetivos específicos;
- g) Metodologia;
- h) Levantamento bibliográfico inicial;

9.2.2 O anteprojeto não deverá ultrapassar sete páginas, letra Arial 12, espaço 1,5, com margens não inferiores a 2cm.

9.2.3 O anteprojeto de todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados pelos líderes de pesquisa, que subsidiarão a Coordenação-geral do CEAF sobre a admissibilidade ou não.

9.2.4 Somente poderá ser considerado “não-apto” o projeto que:

- a) não atender a qualquer das partes indicadas no item 9.2.1;
- b) não se adequar ao eixo correlato da linha de pesquisa institucional e suas transversalidades, e ao plano de trabalho do GEP_SPCRIM, por decisão fundamentada das lideranças. O projeto não poderá deixar de ser considerado “apto” quando possuir adequação ao tema, cabendo aos líderes de pesquisa exigir alteração do projeto para a finalidade de enquadramento no plano de trabalho do grupo.

9.2.5 O resultado da análise do anteprojeto de pesquisa será publicado no site da Unidade de Pesquisa (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/selecao-de-pesquisador-interno-seguranca-publica-e-criminalidade/>) no dia 19/04/2021 e os (as) candidatos(as) terão até o dia 26/04/2021 para adequação dos anteprojetos considerados “não-aptos”.

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

9.5 O CEAF divulgará a partir do dia 12 de abril de 2021 a relação das inscrições homologadas.

10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade dos líderes de pesquisa.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 29 de abril de 2021, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/selecao-de-pesquisador-interno-seguranca-publica-e-criminalidade/> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GEP_CRIM que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

12.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no item 13.

12.3 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA .

12.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/selecao-de-pesquisador-interno-seguranca-publica-e-criminalidade/>

12.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 30 de março de 2021
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenação do CEAF

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	30/03/21
Abertura das inscrições	31/03 a 09/04/21
Publicação das inscrições homologadas	12/04/21
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias
Publicação do resultado da análise do anteprojeto	19/04/21
Prazo final para adequação dos anteprojetos considerados “não-aptos”	26/04/21
Publicação do resultado final	29/04/21
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do GEP_SPCRIM e Início dos encontros	03/05/21